

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO SUL 1

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL - RETIFICAÇÃO

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO SUL 1
PORTARIA DO COORDENADOR GERAL. 17/08/2026
Retificando a Portaria de 03/05/2024 publicada no DOE de 06/05/2024 na parte que concedeu 90 (noventa) dias de licença-prêmio em nome de ANTONIO CARLOS EDUARDO - RG. 14.196.548 - 4, onde se lê "período de 26/01/2017 a 27/05/2020 e 01/01/2022 a 30/08/2023", leia-se "período 26/01/2017 A 24/01/2022", em virtude da LC 226/2026 e do Decreto 70.396/2026.

Retificando a Portaria de 25/04/2025 publicada no DOE de 28/04/2025 na parte que concedeu 90 (noventa) dias de licença-prêmio em nome de JOSE IVANILDO SOUZA SILVA - RG. 36.534.006, onde se lê "período de 31/07/2016 a 06/03/2023", leia-se "período 31/07/2016 a 31/01/2017; 03/02/2017 a 31/07/2021", em virtude da LC 226/2026 e do Decreto 70.396/2026.

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL - ACERTO DE VIDA FUNCIONAL

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO SUL 1
Portaria do Coordenador Geral de 17/08/2026.
Dispensada de ministrar aulas eventuais a partir de 14/02/1991, nos termos da L.C. 180/78 - Artigo 59 - Inciso I, § 1º, item 2 e Lei 500/74 - Artigo 35 - Inciso III: ROSA MARIA SENA DE ALMEIDA BARBOSA, RG. 17.996.541-4, Professor I da E. E. Professor Francisco de Paula Conceição Junior.
(PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DE VIDA FUNCIONAL)

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL - ALTERAÇÃO DE RG

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO SUL 1
PORTARIA DO COORDENADOR GERAL -17/08/2026
Declarando, em conformidade com a Lei 14.534 de 11/01/2023 e em virtude de emissão da Nova Carteira de Identidade Nacional:
ROSANA PEREIRA MEDEIROS, Professor de Ensino Fundamental e Médio, SQF.I. QM, Categoria O, com sede de frequência na EE PROF. DULCE CARNEIRO da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, Unidade Regional de Ensino Sul 1, RG 18922895 -7 UF SP, passa a vigorar CIN 118XXX748-39 UF SP - expedido em 02/02/2026
SIDNEI DE SOUZA BARRETO - RG 17.585.392-7, DI-1 - Professor Educação Básica II SQC-II-QMSE, da EE Profª Etelvina de Góes Marcucci, para CIN 099.XXX.878-14 EXPEDIDO em 02/09/2025
SHEILA ARAUJO DAMAZO - RG 21.398.525-1, DI-1 - Professor Educação Básica II SQC-II-QMSE, da EE Profª Etelvina de Góes Marcucci, para CIN 146.XXX.388-75 EXPEDIDO em 07/11/2024
ADEMILSON ANTONIO DA ROCHA - RG 24.329.589-3, DI-1 - Professor de Ensino Fundamental e Médio - cat. O, da EE Profª Etelvina de Góes Marcucci, para CIN 139.XXX.498-50 EXPEDIDO em 15/12/2025
MARIA HELENA ROSA SILVERIO - RG 8757938, DI-1 - AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR - cat. O, da EE LEONOR QUADROS para CIN 008.XXX.938-35 EXPEDIDO em 13/12/2024

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL - CERTIDÃO DE LICENÇA PREMIO

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO SUL 1
PORTARIA DO COORDENADOR GERAL 17/08/2026
Averbando, nos termos dos artigos 209 e 212 da Lei nº 10.261/68, com nova redação dada pela LC nº 1.048/2008, LC 226/2026 e Decreto 70.396/2026, a Certidão de 90 dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo abaixo mencionado, na seguinte conformidade:
VALDIRENE DO CARMO BUENO DO LIVRAMENTO, RG 23.085.809-0 PROFESSOR EDUCACAO BASICA, classificada na EE MESSIAS FREIRE PROF. Certidão nº 127/2026, período de 10/10/2016 a 08/10/2021, SEI 015.00655139/2024-01.
ELISABETE NESADAL VIEIRA ISSA, RG 11.559.602-1 AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR, classificada na EE NELSON FERNANDES DEPUTADO Certidão nº 128/2026, período de 09/08/2019 a 06/08/2024, PULP Nº 2424/0012/2009, SEI 015.00304868/2026-55
DAMIANA OLIVEIRA SANTOS ALMEIDA, CIN 19585116847 PROFESSOR EDUCACAO BASICA I, classificada na EE NAIR H.KONNO HASHIMOTO PROF. Certidão nº 129/2026, período de 24/12/2019 a 21/12/2024, PULP Nº 863/0012/2013, SEI 015.00477272/2026-73

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL - CESSANDO

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO SUL 1
Portaria do Coordenador Geral de 17-08-2026
CESSANDO, a partir de 17/08/2026, os efeitos da Portaria 01/08/2025, publicada em 14/08/2025, na parte em que designou para exercer a função de VICE-DIRETOR ESCOLAR, o servidor abaixo indicado: DANIELA BUENO SALOMÃO CYRINO, RG: 27.022.480-4 PEB II, SQC II QM na EE PROFESSOR DUGLAS TEIXEIRA MONTEIRO
CESSANDO, a partir de 17/08/2026, os efeitos da Portaria 30/12/2022, publicada em 31/12/2022, na parte em que designou para exercer a função de DIRETOR ESCOLAR, KATIA CRISTINA RODRIGUES ROBEIRO, RG 27548690 PEB II, SQC II QM na EE PROFA JULIA DELLA CASA PAULA, em virtude de afastamento para serviços burocráticos na URE SUL 1
CESSANDO, a partir de 18/08/2026, os efeitos da portaria 05/12/2022, publicada em 08/12/2022, na parte em que designou para exercer a função de PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRICULO, na URE SUL, CAROLINA DO CARMO FERREIRA, RG 30.939.552, PEB II, SQC II QM
CESSANDO, a partir de 18/08/2026, os efeitos da portaria 18/03/2024, publicada em 18/03/2024, na parte em que designou para exercer a função de PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRICULO, na URE SUL 1 MARIA DE FATIMA SANTOS, RG18599077, PEB II

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL - CONVOCANDO

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO SUL 1
PORTARIA DO COORDENADOR GERAL - 17/08/2026
O Coordenador Geral no uso de suas atribuições legais, convoca a Professora VANESSA MORENO ZEN, RG: 27.253.122-4, CPF: 277.521.398-74, PEB-II-SQC-II-QM-SE, a comparecer na URE SUL 1, sito: Rua Pensilvânia, 115

- Cidade Monções - São Paulo - S.P, no dia 21 de agosto às 13h30, para tratar de assuntos pertinentes às suas atividades funcionais.

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL - DESIGNANDO

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - SUL 1
PORTARIA DO COORDENADOR GERAL - 17/08/2026
DESIGNANDO com fundamento no inciso III do artigo 5º da Lei Complementar nº 836, de 30-12-1997, alterada pela Lei Complementar nº 1.374, de 30-03-2022, VANIA CARNEIRO- RG.32.673.881, PEB II SQC-II-QM da EE Eugênio Zerbini para a partir de 22/07/2026 exercer às funções de Coordenador de Gestão Pedagógica na mesma unidade escolar, fazendo jus a carga horária de 200 horas mensais.
DESIGNANDO com fundamento no inciso III do artigo 5º da Lei Complementar nº 836, de 30-12-1997, alterada pela Lei Complementar nº 1.374, de 30-03-2022, LARISSA DE FARIAS - RG.30.965.379, PEB II SQC-II-QM da EE Tiago Alberione -Padre para a partir de 14/08/2026 exercer às funções de Coordenador de Gestão Pedagógica na mesma unidade escolar, fazendo jus a carga horária de 200 horas mensais
DESIGNANDO, à vista da competência que lhe é conferida, pelo artigo 11 da Resolução Seduc - 37, de 1-6-22, submetido ao Regime de Dedicção Exclusiva - RDE, conforme previsto no inciso III do artigo 4º, do Decreto nº 66.799, de 31-05-22, fazendo jus à Gratificação de Dedicção Exclusiva - GDE, de acordo com o Artigo 61 da LC 1.374 de 30/03/2022, para exercer Posto de Trabalho Destinado as Funções de Coordenador de Gestão Pedagógica
a partir de 17/08/2026, RENATTO SERGIO COSTA DA SILVA - RG: 49.599.126 - 0; CPF: 385.299.968-52, PROFESSOR EDUCACAO BASICA II; DI 1; SQC - II - QM, na EE João Amos Comenius, em São Paulo, fazendo jus a Carga Horária de 40 Horas Semanais.
DESIGNANDO, nos termos do artigo 11 da Resolução Seduc - 37, de 01/06/22, para o exercício da ATIVIDADE DOCENTE, submetido ao Regime de Dedicção Exclusiva - RDE, conforme previsto no inciso V do artigo 4º, do Decreto nº 66.799, de 31/05/22,
a partir de 17/08/2026, na EE. João Ernesto Faggin, a docente abaixo identificada: Telma Cristina Mendes da Silva CIN: 18636823846/DI-2, PEB II-SQC-QM-SE Classificada na. EE. Padre Tiago Alberione, Unidade Regional de Ensino Sul 1, fazendo jus à carga horária de 200 (duzentas) horas mensais de trabalho.
DESIGNANDO com fundameto no Artigo 1º e 2º da Resolução SEDUC nº 29 de 31 de julho de 2023, para sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo, para integrar a Assistência Técnica da Diretoria de Ensino - Região Sul 1 a partir de 18/08/2026: MARIA DE FATIMA SANTOS- RG:18599077, PEB II -da E.E. ASSIS CHATEAUBRIAND- Unidade Regional de Ensino SUL 1

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL - EDITAL SUPERVISOR EDUCACIONAL

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO SUL 1
PORTARIA DO COORDENADOR GERAL - 17/08/26
EDITAL Nº 04/2026
PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO EM CARGO VAGO NA FUNÇÃO DE SUPERVISOR EDUCACIONAL OU EM SUBSTITUIÇÃO NA VAGA DE SUPERVISOR DE ENSINO
O dirigente da Unidade Regional de Ensino - URE, Região Sul 1, da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo - SEDUC, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas para a função de Supervisor Educacional ou Supervisor de Ensino, no caso de vagas em substituição, mediante designação, no âmbito da URE e de sua área de competência, nos termos da Resolução SEDUC nº 28/2023, alterada pela Resolução SEDUC nº 4/2024, posteriormente alterada pela Resolução SEDUC nº 12/2025, da Lei Complementar nº 836/1997, atualizada até a Lei Complementar nº 1.374/2022 e alterações promovidas posteriormente, até Lei Complementar nº 1.425/2025, e demais normas aplicáveis.
I - DAS VAGAS

1.1. Serão ofertadas 1 (uma) vaga para designação na função de Supervisor Educacional, no âmbito da URE, sendo 1 (um) cargo em substituição, cujo preenchimento será realizado em conformidade com os requisitos e etapas estabelecidos neste edital.
II - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O presente processo seletivo tem por objetivo identificar profissionais que apresentem perfil e competências adequadas para o exercício da função de Supervisor Educacional ou Supervisor de Ensino, observadas as atribuições previstas na legislação vigente.

2.2. A condução do processo seletivo será realizada pela SEDUC, em articulação com a URE, cabendo ao dirigente da unidade a decisão final quanto à designação dos candidatos selecionados.

2.3. O processo seletivo será composto por etapas de caráter eliminatório e classificatório, conforme critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital.

2.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das demais disposições legais aplicáveis.

III - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderá inscrever-se no presente processo seletivo o candidato que atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

3.1.1 Integrar o Quadro do Magistério - QM da SEDUC, na condição de Supervisor de Ensino ou Supervisor Educacional, Diretor de Escola ou Diretor Escolar ou, ainda, como docente efetivo ou ocupante de função-atividade, nas categorias "P", "N" e "F".

3.1.2. Atender aos requisitos legais exigidos para designação nos seguintes cargos, sendo:

3.1.2.1. Para o cargo vago de Supervisor Educacional, observar o disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.396, de 25 de julho de 2023.

3.1.2.2. Para fins de designação em substituição para Supervisor de Ensino, nos termos do artigo 22 da Lei Complementar nº 444, de 27 de dezembro de 1985, o servidor deverá atender aos requisitos previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 1.396, de 25 de julho de 2023.

3.1.3 Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

3.1.4 Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

3.1.5 Estar em situação regular quanto às obrigações eleitorais e militares, quando aplicável;

3.1.6 Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar - PAD, nos últimos cinco anos.

§1º Para fins de comprovação dos três anos de experiência em gestão educacional ou em política educacional para o exercício da função de Supervisor Educacional, considerar-se-á uma ou mais das seguintes áreas de atuação:

- a) coordenação e assessoramento pedagógico em unidades escolares ou em unidades administrativas do sistema de ensino;
- b) direção de unidade escolar;
- c) supervisão de ensino ou supervisão educacional;
- d) mediação em processos de implementação de currículo, de programas educacionais ou de ações de formação continuada no âmbito da educação básica.

§2º A comprovação da experiência em política educacional dar-se-á mediante a apresentação de declaração emitida pela instituição em que o serviço foi prestado, em papel timbrado, contendo a descrição das atividades desenvolvidas e assinada pelo responsável legal, aplicando-se o mesmo regimento à comprovação do tempo de experiência docente ou de magistério, conforme o caso.

§3º A comprovação dos requisitos poderá ocorrer por meio de consulta aos sistemas institucionais da SEDUC, ou mediante a apresentação de documentação comprobatória, quando necessário.

§4º Não poderão participar do processo seletivo os servidores que se encontrem afastados em decorrência de procedimentos disciplinares ou em situações administrativas incompatíveis com o exercício da função.

IV- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo terá início na data de publicação deste Edital e será composto pelas seguintes etapas:

- I - inscrição;
- II - análise pela URE;
- III - avaliação pela SEDUC;
- IV - entrevista final e verificação de perfil.

4.2 - Etapa 1 - Inscrição

4.2.1. O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade), de qualquer URE da SEDUC, poderá participar do processo seletivo por meio do preenchimento de formulário on-line disponível em:

Para contatos: Microsoft @educacao.sp.gov.br:
https://forms.cloud.microsoft/r/piEycswHtV
Para contatos: Microsoft @professor.educacao.sp.gov.br:
https://forms.cloud.microsoft/r/MictMWGLcj

O processo para preenchimento da vaga ocorrerá no período: de 18/08/2026 até às 17h de 21/08/2026.

Parágrafo único - Para acesso ao formulário será necessário realizar login com a conta institucional da SEDUC.

4.2.2. No momento da inscrição, os requisitos de experiência e formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados constantes no cadastro da SEDUC.

4.2.3. No caso de Supervisor de Ensino ou Supervisor Educacional titular de cargo, os candidatos ficam dispensados da apresentação de documentos comprobatórios de experiência ou formação.

4.2.4. Os docentes que, na apuração prevista no item 4.2.2 deste Edital, não tiverem os requisitos identificados automaticamente pelo sistema, mas possuírem documentação comprobatória, poderão encaminhar os respectivos documentos à URE até o dia 21/08/2026, para fins de atualização cadastral.

4.2.5. A documentação deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico: su1@educacao.sp.gov.br

4.3 - Etapa 2 - Análise pela Unidade Regional de Ensino

4.3.1. Encerrado o período de inscrições, a URE realizará a análise dos requisitos, da conduta funcional, da assiduidade e da elegibilidade dos candidatos.

4.3.2. As inscrições serão classificadas como deferidas ou indeferidas.

4.3.3. A URE consolidará a relação completa dos candidatos inscritos, indicando o status de cada inscrição.

4.3.4. A lista de candidatos com inscrição deferida será encaminhada à SEDUC para continuidade do processo seletivo.

4.4 - Etapa 3 - Avaliação pela SEDUC

4.4.1. Os candidatos com inscrição deferida poderão ser convocados pela SEDUC para participação em entrevista e outras etapas avaliativas.

4.4.2. As avaliações poderão considerar, entre outros aspectos, competências de liderança, experiência profissional, histórico funcional e aderência ao perfil esperado para a função.

4.4.3. O candidato convocado que não participar da entrevista será considerado desistente.

4.4.4. Ao final das avaliações, a SEDUC encaminhará ao dirigente da URE uma lista de candidatos recomendados.

4.5 - Etapa 4 - Entrevista Final e Verificação de Perfil

4.5.1. Serão convocados para entrevista final com o dirigente da URE, exclusivamente, os candidatos considerados recomendados na etapa conduzida pela SEDUC, conforme avaliação prevista no item 4.4 deste Edital.

4.5.2. Nesta etapa poderão ser avaliados, entre outros aspectos, a compatibilidade do perfil profissional com as demandas da URE, a experiência em gestão educacional e as competências de liderança.

4.5.3. O dirigente da URE poderá realizar verificação de referências profissionais.

4.5.4. Após a conclusão das entrevistas, o dirigente da URE selecionará o candidato a ser designado para a função.

4.5.5. Antes da efetivação da designação, será realizada verificação final de elegibilidade funcional junto à SEDUC.

V - DOS RESULTADOS

5.1. Os resultados das etapas do processo seletivo serão divulgados no sítio eletrônico oficial da URE.

5.2. Os candidatos aprovados que não forem selecionados para designação imediata poderão compor banco de talentos, com validade de até seis meses, a contar da data de divulgação do resultado, podendo ser convocados conforme a necessidade da Administração.

VI - DA DESIGNAÇÃO

6.1. O candidato selecionado será designado para a função de Supervisor Educacional, mediante ato do dirigente da URE, observada a legislação vigente.

6.2. O candidato perderá o direito à designação caso:

- I - não compareça na data estabelecida para a formalização da designação;
- II - não manifeste interesse ou não aceite as condições para o exercício